



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA 01/01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0051/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..

369



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 02 de 09

PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da





PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA 03 de 5

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 135/24
PÁGINA 04 de 1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

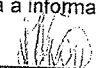
Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efrain
Secretária Municipal de Governo



SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 05 de 10

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 1

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃONº **03905** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS

DATA 09/04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	4,0000	UNID	719	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM:	1
002	50,0000	Unidade	29859	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS:	1
003	250,0000	METRO	29865	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS:	1
004	3,0000	UNID	39022	PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM:	1
005	100,0000	UNIDAD	43139	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS:	1
006	50,0000	UNIDAD	43141	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12):	1
007	100,0000	UNIDAD	43142	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10):	1
008	20,0000	UNIDAD	43156	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS):	1
009	20,0000	UNIDAD	43157	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS):	1
010	500,0000	UNIDAD	43158	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUROS):	1
011	150,0000	UNIDAD	43159	MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM:	1
012	150,0000	Unidade	47767	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUROS:	1
013	100,0000	Unidade	47768	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUROS:	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

510	6.1.3.15.452.29.2095.33903000	Manut. Conserv. Melhoram e Limp Predios Publicos Municipais	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.709,30
523	6.1.3.15.452.29.2097.33903000	Manut.os serv. de lim.pública em vias urbana, distritos e areas rurais	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	45.757,70
531	6.1.3.15.452.29.2099.33903000	Manut. das Atividades dos Cemitérios Municipais	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	66.743,74
535	6.1.3.15.452.29.2102.33903000	Implantação e Manutenção das Atividades de Ornamentação	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
562	6.1.3.15.452.56.2101.33903000	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	148.289,05

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PAULO ROBERTO SANTANA

SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Responsável para demanda:

Isaias Alves da Cruz

Objeto para futura contratação: Madeira (Tábuas ,madeira ,mourão portas e postes)

Justificativa da necessidade da contratação:

Essa contratação se faz necessária ,pois a Secretaria de Meio Ambiente e a responsável pelo manutenção e reforma do parque municipal ,cemiterio do municipio e distritos ,rodoviaria ,sede da secretaria ,e praças distritos e municipio Assim sendo somos responsaveis por suas respectivas reformas e tambem construção de novas praças essas madeiras sao usadas para reforma de pergolados do cemiterio ,brinquedos do parque municipal e cercamento de bota fora que tambem sao de responsabilidade da secretaria de Meio Ambiente ,as tabuas para construcao dos tumulos , para andaime e também no tablado da arvore de natal da praça Wandick Dumont.

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021





() Dispensa/Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: 1500000000

Fichas:510,523,531,535,562

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Porta de madeira parana lisa 2,10 x 0,80 x 0,35 cm	Unidade	04
02	Ripa de madeira não aparelhada 1,5x 5cm ipê para telhados	Metro	250
03	Tábua de madeira não aparelhada 2,5 x 30cm x 4,0M (1x12) Pinus	Unidade	50
04	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(8-10) com 05 furos.	Unidade	150
05	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(10-12) com 05 furos.	Unidade	100
06	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(14-16) com 05 furos.	Unidade	100
07	Mourão de Eucalipto tratado 4,00 (10-12)	Unidade	50
08	Mourão de Eucalipto tratado 4,00 (08-10)	Unidade	100
09	Postes de eucalipto tratado 2,20m 8 a 10cm (com 05 furos).	Unidade	20
10	Postes de eucalipto tratado 2,20m 12 a 14cm (com 05 furos).	Unidade	20
11	Postes de eucalipto tratado 2,20m 10 a 12cm (com 05 furos).	Unidade	500
12	Madeira serrada tratada para pergolado 6 x 8cm	Unidade	150





PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 123/24
PÁGINA: 08

13	Madeira serrada tratada para pergolado 12 x 20cm	Unidade	
114	Porta de Divisória Eucatex 35mm completa, com fechadura – 0,82 x 2,11m	Unidade	03

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva 21 de março de 2024



Isaias Alves da Cruz

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

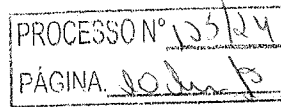
Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2024
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 78,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00540610
Valor percentual correspondente	0,540610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 78,42 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2024
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 57,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,00540610
Valor percentual correspondente	0,540610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 57,31 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 11 de 11

Home > Editais

Edital nº 16/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/03/2024

Local: São João da Mata/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São João da Mata

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/04/2024 10:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2024 10:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17935206000106-1-000047/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Justificativa da Modalidade Presencial:

em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2026. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.914 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Portal Nacional de Contratações Públicas

R\$ 2.974.051,20

R\$ 1.455.990,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	V
--------	-----------	------------	-------------------------	---

R\$ 42,46
 PROCESSO N° 123/24
 PÁGINA 12 de 17

41	Mourão de Eucalipido Tratado de 4,00 metros de comprimento sendo de no minimo 06 e no maximo 08 de centimetros de diametro	100	R\$ 42,46	R\$ 4.24
42	Mourão de Eucalipido Tratado de 4,00 metros de comprimento sendo de no minimo 08 e no maximo 10 de centimetros de diametro	100	R\$ 71,71	R\$ 7.17
43	Mourão de Eucalipido Tratado de 4,00 metros de comprimento sendo de no minimo 10 e no maximo 12 de centimetros de diametro	100	R\$ 92,08	R\$ 9.20
44	Mourão de Eucalipido Tratado de 4,00 metros de comprimento sendo de no minimo 12 e no maximo 14 de centimetros de diametro	100	R\$ 101,05	R\$ 10.1
45	Mourão de Eucalipido Tratado de 4,00 metros de comprimento sendo de no minimo 14 e no maximo 16 de centimetros de diametro	100	R\$ 123,90	R\$ 12.3

Exibir: 41-45 de 91 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0300 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA 13

> [Voltar](#)

E

Item nº 43

Descrição: Mourão de Eucalipido Tratado de 4,00 metros de comprimento sendo de no minimo 10 e no maximo 12 de centímetros de diametro

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 92,08 **Valor total estimado:** R\$ 9.208,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 78,00

Valor total homologado: R\$ 7.800,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.368.659/0001-38

Nome ou razão social do fornecedor: Agropecuária do Tulio Ltda

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 10/04/2024

[Retornar](#)

DELEGADIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA / MG

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Pesquisar](#)

R\$ 2.941,00

R\$ 1.455,99

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

PROCESSO Nº 123/24
PÁGINA 14

>

E

Item nº 42

Descrição: Mourão de Eucalípido Tratado de 4,00 metros de comprimento sendo de no mínimo 08 e no máximo 10 de centímetros de diâmetro

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 71,71 **Valor total estimado:** R\$ 7.171,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

De

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 57,00

Valor total homologado: R\$ 5.700,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.368.659/0001-38

Nome ou razão social do fornecedor: Agropecuária do Tullio Ltda

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 10/04/2024

Ol

CC

PE

Int

Retornar

DEFEU DA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Portal Nacional de Contratações Públicas



Enviar

RS 297105120

RS 146599000

Itens

Arquivos

Histórico

Numero

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA**
De: SÓ MADEIRAS <somadeiras.boc@gmail.com>
Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>
Data: 20/05/2024 12:17

PROCESSO N° 123/24
PÁGINA: 15 Jun P



- MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS.xls (~22 KB)

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 11:13, SÓ MADEIRAS <somadeiras.boc@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
poderia confirmar os dois primeiros itens, a bitola e os tamanhos fazendo favor.

Att, Roberto (38) 99964-3140

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 10:17, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

SOLICITAMOS UM ORÇAMENTO DOS ITENS EM ANEXO.

DESDE JA AGRADECEMOS A ATENÇÃO!

--

Atenciosamente,

Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 16

Cod. Cotação: 286

Balanzamento: Por Item

Data: 12/04/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de Valor Subtotal.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADO EM AUTOCLAVE 32X12CM. Diâmetro de 32cm x 12m comprimento.	PC	15,00	2.224,80	33.372,00	
2	EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADO EM AUTOCLAVE 38X12. Diâmetro de 38cm x 12m comprimento.	PC	30,00	2.600,00	78.000,00	
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA 35MM: Fabricados com miolo honey comb (colmeia de alta gramatura) e revestimento em pintura ultravioleta na cor branco, arteia jundiai ou cristal e demais montantes em perfis de aço tratado e pintado na cor branco, preto, cinza ou bege. Instalada com cantoneira perfil I e/ou de 3mm aço galvanizado e pintado com tinta epoxi com acessórios para montagem perfurados e rebites para efetuar a montagem) instalada em local indicado para secretaria de meio ambiente, incluindo todos os materiais necessários para a instalação.	M²	30,00	0,00	0,00	
4	MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM	UNIDAD	150,00		0,00	
5	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUROS	Unidade	100,00	38,90	3.890,00	
6	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS	UNIDAD	100,00	41,90	4.190,00	
7	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUROS	Unidade	150,00	16,90	2.535,00	
8	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10)	UNIDAD	100,00	55,10	5.510,00	
9	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12)	UNIDAD	50,00	78,15	3.907,50	
10	PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM	UNID	3,00	710,00	2.130,00	
11	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM	UNID	4,00	320,00	1.280,00	
12	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUROS)	UNIDAD	500,00	38,90	19.450,00	
13	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS)	UNIDAD	20,00	41,90	838,00	
14	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS)	UNIDAD	20,00	16,90	338,00	
15	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IP E PARA TELHADOS	METRO	250,00	4,10	1.025,00	
16	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS	Unidade	50,00	50,00	2.500,00	

PROCESSO N° 125/24
PÁGINA: 17

Empresa/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Telefone(s):

Digite aqui Local e Data

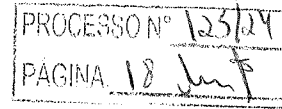
Valor Total R\$ 158.965,50

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA**

De: santa cruz madeireira <santacruzmadeireiraboc@gmail.com>

Para: <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Data: 20/05/2024 15:14



- MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS (1).xls (~22 KB)

Segue orçamento solicitado

Em seg., 20 de mai. de 2024 às 14:47, <compras@bocaiuva.mg.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

SOLICITAMOS UM ORÇAMENTO DOS ITENS EM ANEXO.

DESDE JA AGRADECEMOS A ATENÇÃO!

--

Atenciosamente,

tor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA

PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação: 286

Balanzamento: Por Item

Data: 12/04/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

PROCESSO Nº 123/24
PÁGINA: 13

Item	Descrição	UNID	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADO EM AUTOCLAVE 32X12CM/ Diâmetro de 32cm x 12m comprimento.	Pç	15,00	0,00	0,00	
2	EUCALIPTO SUCUPIRA TRATADO EM AUTOCLAVE 38X12: Diâmetro de 38cm x 12m comprimento.	Pç	30,00	0,00	0,00	
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA 35MM: Fabricados com miolo honey comb (colmeia de alta gramatura) e revestimento em pintura ultravioleta na cor branco, arteia jundiai ou cristal e demais montantes em perfis de aço tratado e pintado na cor branco, preto, cinza ou bege. Instalada com cantoneira perfil T e/ou de 30mm aço galvanizado e pintado com tinta epoxi com acessórios para montagem (perfilados e rebites para efetura a montagem) instalada em local indicado para secretaria de meio ambiente, incluindo todos os materiais necessários para a instalação.	M²	30,00	0,00	0,00	
4	MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM	UNIDAD	150,00	0,00	0,00	
5	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUROS	Unidade	100,00	23,90	2.390,00	
6	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS	UNIDAD	100,00	38,90	3.890,00	
7	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUROS	Unidade	150,00	16,90	2.535,00	
8	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10)	UNIDAD	100,00	55,00	5.500,00	
9	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12)	UNIDAD	50,00	78,00	3.900,00	
10	PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM	UNID	3,00	0,00	0,00	
11	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM	UNID	4,00	0,00	0,00	
12	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUROS)	UNIDAD	500,00	23,90	11.950,00	
13	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS)	UNIDAD	20,00	38,90	778,00	
14	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS)	UNIDAD	20,00	16,90	338,00	
15	RIPA DE MADEIRA NÃO O APARELHADA 1,5 X 5CM, IP E PARA TELHADOS	METRO	250,00	6,00	1.500,00	
16	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS	Unidade	50,00	60,00	3.000,00	

Empresa/Nome: Santa Cruz Madeiras
Endereço: Travessa São Francisco, n155, Bonfim
CNPJ/CPF: 51.364.034.0001/04
Telefone(s): (38) 3241-0075
anta Cruz Madeiras

Digite aqui Local e Data 20/05/2024

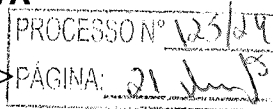
Valor Total R\$ 35.781,00

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA**

De: L.A Eucaliptos <vendaslaeucaliptos@hotmail.com>

Para: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Data: 22/05/2024 17:05



- ORC_28792_PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA.PDF (~9 KB)

Prezados, Boa tarde !

Segue cotação de itens como solicitado no Anexo anterior .

Obs: colocamos apenas itens que temos em estoque !

ATT.

De: compras@bocaiuva.mg.gov.br <compras@bocaiuva.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de maio de 2024 11:33

Para: vendaslaeucaliptos@hotmail.com <vendaslaeucaliptos@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PREF. BOCAIUVA

BOM DIA!

SOLICITAMOS UM ORÇAMENTO DOS ITENS EM ANEXO.

DESDE JA AGRADECEMOS A ATENÇÃO!

--

Atenciosamente,
Setor de Compras

L.A EUCALIPTOS

BR 135 - DIST. INDUSTRIAL - BOCAIUVA CEP: 39390-000 - Fone: (38)3251-5555

laeucaliptos@gmail.com

Nº Orçamento 28792	Data 20/05/2024	Nome Comprador	Doc. Nº ORC28792
Razão Social (1001) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		Nome Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA	
CNPJ 18.803.072/0001-32		Insc. Estad. ISENTO	Telefone (38)3251-4428
Endereço RUA MARIANA DE QUEIROGA		Bairro CENTRO	
Cidade BOCAIUVA		UF CEP 39390-000	Tipo Receb. CARTEIRA A VISTA
Vendedor GUSTAVO		Cond. Pagto 1 dia(s)	Nº Parcelas 1
Prazo Entrega	Cond. Entrega		Veículo
Observação SOLICITADO POR CAROL VIA LIGAÇÃO E EMAL			Placa

Peças	Referência	Descrição do Produto	Bitola	Unid.	Qtde	Preço	Total
	00000418	EUCALIPTO TRATADO 2,20 10-12 FURADO	0,00 X 0,00 X 0,00	UN	100	26,20	2.620,00
		EUCALIPTO TRATADO 2,20 14-16 FURADO	0,00 X 0,00 X 0,00	UN	100	46,50	4.650,00
	00000407	EUCALIPTO TRATADO 2,20 08-10 FURADO	0,00 X 0,00 X 0,00	UN	150	18,00	2.700,00
	00000369	EUCALIPTO TRATADO 4,00 08-10	0,00 X 0,00 X 0,00	UN	100	52,50	5.250,00
	00000238	EUCALIPTO TRATADO 4,00 10-12	0,00 X 0,00 X 0,00	UN	50	71,30	3.565,00
	00000418	EUCALIPTO TRATADO 2,20 10-12 FURADO	0,00 X 0,00 X 1,00	UN	500	26,20	13.100,00
		EUCALIPTO TRATADO 2,20 12-14 FURADO	0,00 X 0,00 X 1,00	UN	20	31,80	636,00
	00000407	EUCALIPTO TRATADO 2,20 08-10 FURADO	0,00 X 0,00 X 1,00	UN	20	18,00	360,00
	00000547	RIPAS IPEZINHO 1,5X4	0,00 X 0,00 X 1,00	ML	250	3,62	905,00
	00000942	TABUA PINUS 3,00X30	0,00 X 0,00 X 1,00	UN	50	55,00	2.750,00
Qtde. Itens: 10				Qtde. Total	1.340	Soma	36.536,00
				Peso Total Líquido	21.630		

Vendedor: GUSTAVO

Cliente: (1001) PREFEITURA MUNICIPAL

Total Geral

36.536,00



Minha Conta

O que você procura?

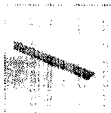


TODOS OS DEPARTAMENTOS

Você está aqui: Início / Carrinho de Compras

CARRINHO DE COMPRAS

Ripa para Telhado 5x1,5cm Bruto Cambará foi adicionado ao seu carrinho.



Ripa para Telhado 5x1,5cm Bruto Cambará

SKU: 323

Tamanho
1,5m

R\$4,59

1

R\$4,59

ESVAZIAR CARRINHO

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CALCULAR

Não sei o meu CEP

Cupom ou Vale-compras para aplicar desconto:

Insira o Código

APLICAR

Subtotal

R\$4,59

Valor Total

R\$4,59



Por favor, antes de finalizar seu pedido, confira as medidas dos itens adicionados, pois não realizamos trocas ou devoluções de materiais beneficiados.

Ao finalizar o pedido você concorda com todas as Nossas Políticas.

CONTINUAR COMPRANDO

FINALIZAR PEDIDO

OFERTAS EXCLUSIVAS PARA VOCÊ!

Ajuda

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA 24 de 24

CERTIFICADOS DE SEGURANÇA




FORMAS DE PAGAMENTO

FORMAS DE ENVIO

O conteúdo deste site (textos, imagens, códigos, etc.) é de propriedade de MARDEGAN MADEIRA E CONSTRUÇÃO e protegido pelas legislação brasileira de direitos autorais. Sua reprodução, parcial ou integralmente, é permitida somente mediante autorização. CNPJ: 02.119.221/0001-09 | Inscrição Estadual: 626.341.343.115 - © 2016 - 2017 MARDEGAN MADEIRA E CONSTRUÇÃO

© 2017 Mardegan. Todos os direitos reservados

Tecnologia: 

SOS RIO GRANDE DO SUL!



Doação vítimas da enchente do rio...

R\$ 2,00

ADICIONAR AO CARRINHO



Doação vítimas da enchente do rio...

R\$ 5,00

ADICIONAR AO CARRINHO



Doação vítimas da enchente do rio...

R\$ 10,00

ADICIONAR AO CARRINHO

Meu Carrinho

PRODUTO

ENTREGA

PREÇO

QUANTIDADE

TOTAL

Porta de madeira ipê (ref: 10) 80x210cm - porto união
Porto uniao
Produto fornecido e entregue por Panorama

a calcular

R\$ 349,00

1

R\$ 349,00

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal R\$ 349,00

Total R\$ 349,00



powered by Banco Central



Let's Encrypt



DESPACHAMOS PARA TODO BRASIL.(16) 99967-7812 | (16) 3727-7000


PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 26 Jun

Área do Construtor (<https://www.eterfran.com.br/login-programa-de-afiliados>)

 (<https://www.eterfran.com.br/carrinho>)  1



(<https://www.eterfran.com.br/>)

Olá, o que você procura? 

272,23 12x de R\$ 22,69 com juros

Finalizar (checkout)

REMOVER TODOS OS
ITENS

Porta De Madeira Lisa Para Pintura Em Verniz 210x80 Cm (<https://www.eterfran.com.br/p-folha-de-porta-lisa-metalpan-80x210cm-copia-portalisa80cm>)

Único: Único

1

+ -

remover

Preço Unit: R\$ 272,23 **R\$ 245,01**
à vista

Total R\$ 272,23 **R\$ 245,01**
à vista


Resumo do Pedido

Sub-Total: R\$ 272,23

Total: R\$ 272,23 12x de R\$ 22,69 com juros

Finalizar Compra (checkout)

continuar comprando ([p-folha-de-porta-lisa-metalpan-80x210cm-copia-portalisa80cm](https://www.eterfran.com.br/p-folha-de-porta-lisa-metalpan-80x210cm-copia-portalisa80cm))

Consulte o prazo de entrega 

Informe o CEP para consultar o prazo de entrega:

Informe seu CEP

Consultar



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516999677812>)

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 27 Jun 8

Informações



Formas de Pagamento



Site Seguro- Compre com Segurança



(<https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://www.eterfran.com.br/>)



(<https://www.ebit.com.br/119619/selo>)

4.6 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



Entrega



Site seguro com criptografia SSL e Blindado contra roubo de informações e clonagem de cartão.

Redes Sociais

Informações

© Lojas Eterfran | Materiais de Construção e Acabamento 2024 - Todos os direitos reservados. Conheça nossa política de privacidade
MS EXPRESS CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME - CNPJ: 23611027000116 / Franca - SP



(<https://www.varejomkt.com.br/>)

Tecnologia

(https://www.irroba.com.br/?utm_source=irroba&utm_campaign=rodape_loja&utm_content=www.eterfran.com.br)



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5516999677812>)



Busque tudo para sua casa



Compra segura

PROCESSO N° 125/04
PÁGINA 28 Inf

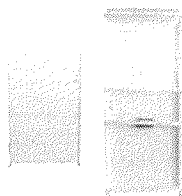
Carrinho

Entrega

Pagamento

Compartilhar

Importar



Porta para Drywall Germano Madeira M70 Direita
35Mm x 82cm x 2,11M

Vendido e entregue por **Voce Constroi**

R\$ **533,16**

à vista no cartão ou Pix
ou R\$ 533,16 em 10x sem
juros no cartão

- 1 +

Excluir

unidade

Subtotal

R\$ 533,16

Frete

Inserir o CEP para calcular

Total

R\$ **533,16**

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 533,16 em 10x sem juros no cartão

Calcular frete e prazo

CEP

Calcular

Não sei o meu CEP

Cupom de desconto

Insira aqui

Aplicar

Código do vendedor

Código do vendedor

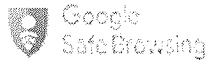
Validar

R\$ **533,16**

à vista no cartão ou Pix

Continuar

Este site é protegido pelo hCaptcha e as Políticas de Privacidade e Termos de serviço do mesmo se aplicam.

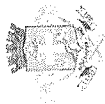


PROCESSO Nº 123/24
PÁGINA 25 de 8

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.
contato@madeiramadeira.com.br

R\$ 533,16

à vista no cartão ou Pix



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 286 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	43159	150,0000	UNIDA	MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM ; ;	3	15,0000	22,0000	3.300,00
2	47768	100,0000	Unidade	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUIROS ; ;	4	23,9000	32,5500	3.255,00
3	43139	100,0000	UNIDA	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUIROS ; ;	4	38,9000	44,2000	4.420,00
4	47767	150,0000	Unidade	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUIROS ; ;	4	16,9000	17,4500	2.617,50
5	43142	100,0000	UNIDA	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10) ; ;	4	52,5000	55,0500	5.505,00
6	43141	50,0000	UNIDA	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12) ; ;	4	71,3000	78,0750	3.903,75
7	39022	3,0000	UNID	PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM ; ;	3	533,1600	646,7500	1.940,25
8	0719	4,0000	UNID	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM ; ;	3	272,2300	320,0000	1.280,00
9	43158	500,0000	UNIDA	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUIROS) ; ;	4	23,9000	32,5500	16.275,00
10	43157	20,0000	UNIDA	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUIROS) ; ;	4	31,8000	40,4000	808,00
11	43156	20,0000	UNIDA	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUIROS) ; ;	4	16,9000	17,4500	349,00
12	29865	250,0000	METRO	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS ; ;	4	3,6200	4,3450	1.086,25
13	29859	50,0000	Unidade	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS ; ;	4	36,1800	52,5000	2.625,00
							Total	47.364,75

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
L A EUCALIPTOS LTDA	ROD BR 135, N°. 1286, BONFIM, BOCAIUVA	09.175.380/0001-70		
M.F. RURAL REPRESENTACOES LTDA - ME	SETE DE SETEMBRO , ALTO CAFEZAL, MARILIA	07.095.159/0001-86	() -	
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	R MARECHAL DEODORO, CENTRO, CURITIBA	10.490.181/0001-35		
WEBCONTINENTAL LTDA	TV VENEZUELA, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE	08.584.116/0001-27		
KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA	ESTRADA ESTRADA ITAPETI DAS FURNAS, JARDIM LIGIA, SUZANO	38.612.656/0001-38		
MARDEGAN COMERCIAL LTDA	AVENIDA DAS NACOES, PARQUE NOVO	02.119.221/0001-		

PROCESSO Nº 123/24
PÁGINA: 20 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MARDEGAN COMERCIAL LTDA	ORATORIO, SANTO ANDRE	09		
SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	AV LUIZ ANTONIO MONTEIRO, ESPLANADA, BOCAIUVA	48.738.212/0001-05		
ZZAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R FRANCISCO NUNES, REBOUCAS, CURITIBA	84.987.999/0001-02		
SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	SAO FRANCISCO (TRV), BONFIM, Bocaiuva	51.364.034/0001-04		
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA	RUA MARIA JOSE DE PAIVA, CENTRO, SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06		
M.S. EXPRESS CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R VITOR MENDONCA, CENTRO, CRISTAIS PAULISTA	23.611.027/0001-16		
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, MONJOLO, FOZ DO IGUAÇU	01.711.005/0001-95		
R DE OLIVEIRA	RODOVIA PA 422, KM 48, INDUSTRIAL BAIÃO	12.506.950/0001-71		
BRISA MADEIRAS LTDA	ESTRADA DO PIPI, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO	21.733.058/0001-14		

BOCAIUVA, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 105/24
PÁGINA: 31

Meu Carrinho

LISTA DE PRODUTO

QUANTIDADE

FRETE

PREÇO



Kit Porta De Madeira Camarão Lisa
Amescla Direita
Anchieta Esquadrias

1

R\$ 646,75

Vendido e entregue por: Anchieta Esquadrias

a calcular

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens,
com todos os prazos e valores.

Calcular

OK

Subtotal

R\$ 680,79

Descontos

R\$ -34,04

Total

R\$ 646,75



FORMAS DE PAGAMENTO

PROCESSO N° 125124
PÁGINA: 35 Jun P



Webcontinental LTDA | Travessa Venezuela, Nº 210 - Navegantes | Porto Alegre - RS - CEP: 90.240-220 CNPJ: 08.584.116/0001-27 |
Inscrição Estadual: 0963171399 | Telefone: 0800-7411174 | <http://sac.infoar.com.br> | ouvidoria@webcontinental.com.br Proibida
reprodução total ou parcial | © 2007 - 2022 Todos os direitos reservados - WebContinental

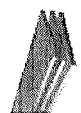


Olá, o que está procurando hoje?



PROCESSO Nº 125/04
PÁGINA: 39

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 Tábua Pinus peça 2,5m 1x12 30cm (https://www.zzatfull.com.br/tabua-pinus-peca-25m-1x12-30cm) SKU: 4094 Estoque: Disponível	R\$ 36,18 R\$ 36,18	- 1 +	R\$ 36,18

(<https://www.zzatfull.com.br>)

PRODUTO

PREÇO UNITÁRIO

QUANTIDADE

SUBTOTAL

Calcule o frete:

Calcular

📍 Não sei meu CEP (https://www.zzatfull.com.br/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto:

Usar cupom



[Continuar comprando \(https://www.zzatfull.com.br/\)](https://www.zzatfull.com.br/)

✓ **Finalizar compra**

Zzat Materiais De Construção LTDA - CNPJ: 84.987.999/0001-02 © Todos os direitos reservados. 2024

Desenvolvido por: **plugoo**
(<https://www.plugoo.com.br/>)

Loja Integrada
(<https://bit.ly/3PR0D1H>)

PROCESSO Nº 25/24
PÁGINA 35 de 9

Jardinagem
<https://www.globalpedras.com.br/insp/landscape>
Paisagismo

Pedras
<https://www.globalpedras.com.br/insp/pedras>
parede





Pedras
<https://www.globalpedras.com.br/insp/pedras>
tratado

Eucalipto
<https://www.globalpedras.com.br/insp/eucalipto>
tratado

Outros

Super ofertas
 (ofertas-especiais)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL	EXCLUIR
 Mourão Eucalipto Tratado 2.2m https://www.globalpedras.com.br/poste-eucalipto-tratado-2-2-m SKU: KLGSTNM9C-08-a-10cm Estoque: 20 dias úteis Diâmetro : 08 a 10cm	R\$ 29,00	-	R\$ 29,00	https://www.globalpedras.com.br/carrinho/produto/63552910/atualizar/0/1
 Mourão Eucalipto Tratado 2.2m https://www.globalpedras.com.br/poste-eucalipto-tratado-2-2-m SKU: KLGSTNM9C-10-a-12cm Estoque: 20 dias úteis Diâmetro : 10 a 12cm	R\$ 39,00	1 +	R\$ 39,00	https://www.globalpedras.com.br/carrinho/produto/63552909/atualizar/0/1
 Mourão Eucalipto Tratado 2.2m https://www.globalpedras.com.br/poste-eucalipto-tratado-2-2-m SKU: KLGSTNM9C-14-a-16cm Estoque: 20 dias úteis Diâmetro : 14 a 16cm	R\$ 75,40	1 +	R\$ 75,40	https://www.globalpedras.com.br/carrinho/produto/63552906/atualizar/0/1
 Mourão Eucalipto Tratado 2.2m https://www.globalpedras.com.br/poste-eucalipto-tratado-2-2-m SKU: KLGSTNM9C-12-a-14cm Estoque: 20 dias úteis Diâmetro : 12 a 14cm	R\$ 49,80	1 +	R\$ 49,80	https://www.globalpedras.com.br/carrinho/produto/63552907/atualizar/0/1

PROCESSO Nº 2514
 PÁGINA: 36



<https://wa.me/5511911111111>
 (text=Olá)

Calcule o frete:

Calcular

❌ Não sei meu CEP (https://www.globalpedras.com.br/nao_sei_o_cep/)



<https://api.whatsapp.com/send?text=Olá>

phone=551134405655&text=UIA,
tudo bem
?



QUANTIDADE (total/index)



4 Carrinho(carrinho/index)
R\$ EXCLUIR
193,20

Cupom de desconto: **Jardinagem**
Impermeabilizantes (https://www.globalpedras.com.br/impermeabilizantes)
Paisagismo

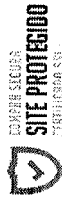
Pedras cupom
pedras piso

Pedras
pedras parede

Eucalipto tratado
pedras
pedras

Super ofertas (ofertas-especiais)

Total
via Pix por R\$ 193,18
ou



< Continuar comprando (https://www.globalpedras.com.br)

Finalizar compra

KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.612.656/0001-38 © Todos os direitos reservados. 2024

Logo Integrada PRO (https://www.integrada.com.br)

alpha theme (http://alpbab.com.br)

PROCESSO N° 125/24
PÁGINA: 37

(https://wa.me/551134405655) (text=Olá)



(https://api.whatsapp.com/send?text=Olá)


PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 38



Home Produtos Nossas Lojas Catálogo



✓ Zona de entrega correspondida pelo cliente "Locais não cobertos por suas outras áreas de entrega" ✕

Produto	Preço	Quantidade	Total
 <p>Mourão de Eucalipto Tratado 6 a 8 cm / 2,20 m</p>	R\$35,90	1	R\$35,90

Código do cupom

Aplicar cupom

Carro de compras

Total no carrinho

Subtotal	R\$35,90
Entrega	<input checked="" type="radio"/> Retirar no local <input type="radio"/> Combinar Entrega Entrega para São Paulo. Mudar endereço
Total	R\$35,90

Fechar compra

Sobre Nós

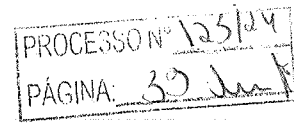
Buscamos as melhores soluções e assessoramos quem deseja construir ou reformar com maior praticidade. Indicamos o melhor material com custo x durabilidade para criar visual atraente para sua obra. Materiais cuidadosamente inspecionados e tratados, assim garantimos excelência no serviço e na qualidade do material e do serviço que entregamos.

Nossa Missão

Oferecer madeira de reflorestamento e tratada. Madeiras rústicas, de alta qualidade. Oferecer um atendimento especializado para melhor aproveitamento do material com praticidade e economia.

Acesso Rápido

- Brazil Rústico
- Loja Virtual
- Eucalipto Tratado
- Piaçava
- Telha Ecológica
- Pinus Tratado
- Loja Ilhabela
- Loja São Sebastião



O que você procura?

[Instalações](#) > [Madeiras](#) > [Eucalipto](#)

Eucalipto tratado diâmetro 6 a 8 x 3,00 mts

Visualizações: 224
Atualizado em: 29/03/2021

(Cód. 412379)

Tipo: Novo Nova União/MG

R\$ 22,00
Peça

Fale com o anunciante



[Mais anúncios do vendedor](#) [Denunciar](#)

Descrição

EUCALIPTO TRATADO

Lua Madeira, Eucalipto tratado com qualidade.

Diâmetro 6 a 8 cm medido na base da peça.

Fale com o anunciante

Pergunta:

05/07/2023 19:20:47

Eu precisava saber de uma tora de eucalipto de 3 metros e 20 de grossura . E ver o preço .eu preciso de 15 e gostaria de um retorno estarei esperando.

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA 40

Pergunta:

15/09/2022 09:38:06

Bom dia, que fim vocês dão aos resíduos da colheita e beneficiamento das toras do eucalipto? tenho interesse em biomassa para queima, mas estou em busca de meios mais acessíveis.

Pergunta:

26/01/2022 22:53:39

Gostaria de mais informações sobre os produtos

Pergunta:

05/04/2021 22:15:56

Boa Noite. Você tem eucalipto trato, com tamanho de 6 a 8m? Como que é praticado a venda? Valores, do produto e logística?

Buscar também por:

- EUCALIPTO
- EUCALIPTO TRATADO
- EUCALIPTO DIAMETRO
- EUCALIPTO MTS
- TRATADO
- TRATADO DIAMETRO
- TRATADO MTS
- DIAMETRO
- DIAMETRO MTS
- MTS
- INSTALAÇÕES EM NOVA UNIÃO
- INSTALAÇÕES EM MINAS GERAIS

Utilidade MF Rural

Informações

Interatividade

Ajuda

Publicidade / Banners

Formas de pagamento



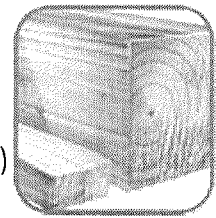
Nossas redes



O AGRONEGÓCIO PASSA POR AQUI

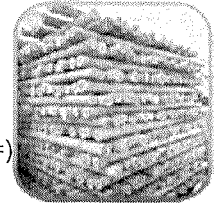
MF Rural - Mercado Físico Rural - Rua Sete de Setembro, 1440 - Bairro Alto Cafezal, CEP: 17502-020, Marília/SP - Brasil
CNPJ: 07.095.159/0001-86
E-mail: mfrural@mfrural.com.br

PROCESSO N° 123/24
PÁGINA: 41



Madeira
Tratada

(<https://brisamadeiras.com.br/departamentos/PERGOLADOS-EM-IPE-EXTRA-/>)



Eucalipto
Tratado

(https://brisamadeiras.com.br/buscas.php?search_query=Tratado&submit_search=)

(https://brisamadeiras.com.br/buscas.php?search_query=eucalipto+tratado&submit_search=)

Carrinho de Compras



(<http://brisamadeiras.com.br/item/Eucalipto-Tratado-6-a-8-cm-Diametro..html>)

R\$15,00

Eucalipto Tratado 6 a 8 cm Diâmetro. (<http://brisamadeiras.com.br/item/Eucalipto-Tratado-6-a-8-cm-Diametro..html>)

1

Total: **R\$15,00**

~~R\$15,00~~ **R\$15,00**

Produto

Quantidade

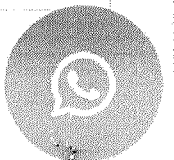
Calcular Frete

* Estado

Escolha um estado

* CEP

Calcular Frete



PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 42

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10)

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Edital nº PCE 38/2024 Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000057/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/04/2024

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU **Local:** Boa Esperança do Iguaçu/PR

Objeto: REGISTOR DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Edital nº 16/2024 Id contratação PNCP: 17935206000106-1-000047/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 20/03/2024

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA **Local:** São João da Mata/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA MATA/MG



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº 15514
PÁGINA: 13/14

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de Informações relacionadas à licença de uso.

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 44 de 48

 > [Editais](#)

Contratações

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.


Palavra-chave

MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12)

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

 Filtrar ▾

Ordenar por: Mais recente ▾

Edital nº PCE 38/2024 Id contratação PNCP: 95589255000148-1-000057/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU **Local:** Boa Esperança do Iguacu/PR
Objeto: REGISTOR DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Edital nº 16/2024 Id contratação PNCP: 17935206000106-1-000047/2024
Modalidade da Contratação: Pregão - Presencial **Última Atualização:** 20/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA **Local:** São João da Mata/MG
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 45

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

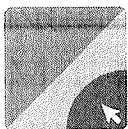
Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA 49 de 8



Entrar

Home > Editais

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

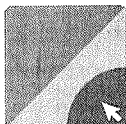
Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS)

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

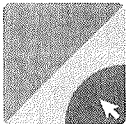
Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS)"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.


Palavra-chave

POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS)

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

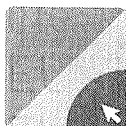
Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS)"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[◀ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA 50 de 50

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

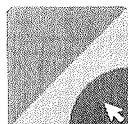
Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

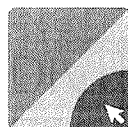
Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUIROS

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

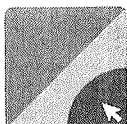
Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUIROS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

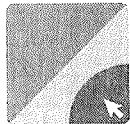
Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUIROS

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

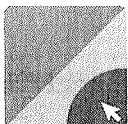
🔍 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUIROS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM

Status

 A Receber/Recebendo Proposta Em Julgamento/Propostas Encerradas Encerradas Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM"

Sugestões:

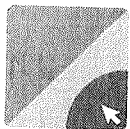
- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o [sítio eletrônico oficial](#) destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUIVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 286 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio	Valor Estimado
1	43159	150,0000	UNIDA	MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM ; ;	3	15,0000	24,3000	3.645,00
2	47768	100,0000	Unidade	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUROS ; ;	4	23,9000	32,0000	3.200,00
3	43139	100,0000	UNIDA	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS ; ;	4	38,9000	50,6750	5.067,50
4	47767	150,0000	Unidade	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUROS ; ;	4	16,9000	20,2000	3.030,00
5	43142	100,0000	UNIDA	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10) ; ;	4	52,5000	54,9775	5.497,75
6	43141	50,0000	UNIDA	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12) ; ;	4	71,3000	76,4675	3.823,38
7	39022	3,0000	UNID	PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM ; ;	3	533,1600	629,9700	1.889,91
8	0719	4,0000	UNID	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM ; ;	3	272,2300	313,7433	1.254,97
9	43158	500,0000	UNIDA	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUROS) ; ;	4	23,9000	32,0000	16.000,00
10	43157	20,0000	UNIDA	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS) ; ;	4	31,8000	40,6000	812,00
11	43156	20,0000	UNIDA	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS) ; ;	4	16,9000	20,2000	404,00
12	29865	250,0000	METRO	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS ; ;	4	3,6200	4,5775	1.144,38
13	29859	50,0000	Unidade	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS ; ;	4	36,1800	50,2950	2.514,75
Total:						1.136,2900	1.350,0058	48.283,63

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 56

Forneecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
LA EUCALIPTOS LTDA	ROD BR 135, N°. 1286, BONFIM, BOCAIUIVA	09.175.380/0001-70		
M.F. RURAL REPRESENTACOES LTDA - ME	SETE DE SETEMBRO , ALTO CAFEZAL, MARILIA	07.095.159/0001-86	() -	
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	R MARECHAL DEODORO, CENTRO, CURITIBA	10.490.181/0001-35		
WEBCONTINENTAL LTDA	TV VENEZUELA, NAVEGANTES, PORTO ALEGRE	08.584.116/0001-27		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA	ESTRADA ESTRADA ITAPETI DAS FURNAS, JARDIM LIGIA, SUZANO	38.612.656/0001-38		
MARDEGAN COMERCIAL LTDA	AVENIDA DAS NACOES, PARQUE NOVO ORATORIO, SANTO ANDRE	02.119.221/0001-09		
SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	AV LUIZ ANTONIO MONTEIRO, ESPLANADA, BOCAIUVA	48.738.212/0001-05		
ZZAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R FRANCISCO NUNES, REBOUCAS, CURITIBA	84.987.999/0001-02		
SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	SAO FRANCISCO (TRV), BONFIM, Bocaiuva	51.364.034/0001-04		
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA	RUA MARIA JOSE DE PAIVA, CENTRO, SAO JOAO DA MATA	17.935.206/0001-06		
M.S. EXPRESS CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R VITOR MENDONCA, CENTRO, CRISTAIS PAULISTA	23.611.027/0001-16		
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, MONJOLO, FOZ DO IGUAÇU	01.711.005/0001-95		
R DE OLIVEIRA	RODOVIA PA 422, KM 48, INDUSTRIAL, BAIÃO	12.506.950/0001-71		
BRISA MADEIRAS LTDA	ESTRADA DO PIAI, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO	21.733.058/0001-14		

BOCAIUVA, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA 57

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Nos esforçamos nas buscas pelo portal onde localizamos um orçamento que atendesse o descritivo solicitado. Anexamos também as frustrações das pesquisas.*

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Não conseguimos localizar os itens pretendido.*

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Passamos a procurar pela internet os itens onde obtemos êxito em algumas pesquisas, onde atendesse os itens requisitados.*

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Foi necessária a pesquisa junto a fornecedores da região especializados na comercialização desses itens, assim conseguimos obter os orçamentos.*

3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	00

2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	10
4. Pesquisa direta com fornecedores	03

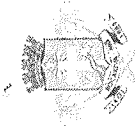
3.9. DOS ANEXOS

3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade, sugerimos considerar **valor médio para os itens; 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, e valor mediano para os itens; 01, 03, 04, 04, 10, 11 e 12.** Conforme demonstrado nos relatórios da pesquisa de preço nº 286.

Bocaiuva/MG, 28 de maio de 2024.


William Duarte

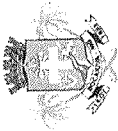


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Pesquisa: 286 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

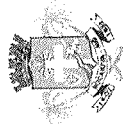
Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
43159	MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM	BRISA MADEIRAS LTDA	1	150,0000	15,0000	2.250,00
43159	MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM	M.F. RURAL REPRESENTACOES LTDA - ME	2	150,0000	22,0000	3.300,00
43159	MADEIRA SERRADA TRATADA PARA PERGOLADO 6 X 8CM	R DE OLIVEIRA	3	150,0000	35,9000	5.385,00
47768	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUROS	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	1	100,0000	23,9000	2.390,00
47768	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUROS	L A EUCALIPTOS LTDA	2	100,0000	26,2000	2.620,00
47768	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUROS	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3	100,0000	38,9000	3.890,00
47768	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (10-12) COM 5 FUROS	KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA	4	100,0000	39,0000	3.900,00
43139	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	1	100,0000	38,9000	3.890,00
43139	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2	100,0000	41,9000	4.190,00
43139	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS	L A EUCALIPTOS LTDA	3	100,0000	46,5000	4.650,00
43139	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M(14-16) COM 5 FUROS	KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA	4	100,0000	75,4000	7.540,00
47767	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUROS	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2	150,0000	16,9000	2.535,00
47767	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUROS	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	1	150,0000	16,9000	2.535,00
47767	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUROS	L A EUCALIPTOS LTDA	3	150,0000	18,0000	2.700,00
47767	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M (8-10) COM 5 FUROS	KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA	4	150,0000	29,0000	4.350,00
43142	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10)	L A EUCALIPTOS LTDA	1	100,0000	52,5000	5.250,00
43142	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10)	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	2	100,0000	55,0000	5.500,00
43142	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10)	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3	100,0000	55,1000	5.510,00
43142	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (08-10)	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA	4	100,0000	57,3100	5.731,00
43141	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12)	L A EUCALIPTOS LTDA	1	50,0000	71,3000	3.565,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS



Pesquisa: 286 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
43141	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12)	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	2	50,0000	78,0000	3.900,00
43141	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12)	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3	50,0000	78,1500	3.907,50
43141	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 4,00 (10-12)	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA MATA	4	50,0000	78,4200	3.921,00
39022	PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO	1	3,0000	533,1600	1.599,48
39022	PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM	WEBCONTINENTAL LTDA	2	3,0000	646,7500	1.940,25
39022	PORTA DA DIVISORIA DE MADEIRA 35MM COMPLETA COM FECHADURA 0,82 X 2,11 MM	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3	3,0000	710,0000	2.130,00
719	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM	M.S. EXPRESS CONSTRUTORA E MATERIAIS DE	1	4,0000	272,2300	1.088,92
719	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2	4,0000	320,0000	1.280,00
719	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,035CM	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	4,0000	349,0000	1.396,00
43158	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUROS)	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	1	500,0000	23,9000	11.950,00
43158	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUROS)	LA EUCALIPTOS LTDA	2	500,0000	26,2000	13.100,00
43158	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUROS)	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3	500,0000	38,9000	19.450,00
43158	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 10 A 12CM (COM 5 FUROS)	KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA	4	500,0000	39,0000	19.500,00
43157	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS)	LA EUCALIPTOS LTDA	1	20,0000	31,8000	636,00
43157	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS)	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	2	20,0000	38,9000	778,00
43157	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS)	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3	20,0000	41,9000	838,00
43157	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 12 A 14CM (COM 5 FUROS)	KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA	4	20,0000	49,8000	996,00
43156	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS)	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2	20,0000	16,9000	338,00
43156	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS)	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	1	20,0000	16,9000	338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 3 de 3

Pesquisa: 286 - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
43156	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS)	L A EUCALIPTOS LTDA	3	20,0000	18,0000	360,00
43156	POSTES DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M 8 A 10CM (COM 5 FUROS)	KW5 BRASIL COMERCIAL LTDA	4	20,0000	29,0000	580,00
29865	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS	L A EUCALIPTOS LTDA	1	250,0000	3,6200	905,00
29865	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2	250,0000	4,1000	1.025,00
29865	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS	MARDEGAN COMERCIAL LTDA	3	250,0000	4,5900	1.147,50
29865	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5CM, IPÊ PARA TELHADOS	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	4	250,0000	6,0000	1.500,00
29859	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS	ZZAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	50,0000	36,1800	1.809,00
29859	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS	SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2	50,0000	50,0000	2.500,00
29859	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS	L A EUCALIPTOS LTDA	3	50,0000	55,0000	2.750,00
29859	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 30CM X 4,0M (1X12) PINUS	SC MADEIRAS BOCAIUVA LTDA	4	50,0000	60,0000	3.000,00

PROCESSO Nº 125/14
PAGINA: 62
JMP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As madeiras e materiais correlatos solicitadas são de grande importância para manutenção do parque municipal usados na manutenção e substituição dos brinquedos, cemitério construção dos túmulos e botas fora (cercamento destinados a descarte de entulhos de construção), onde forem necessárias reformas que são de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos materiais solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº14.133/2022.

Todos os produtos deverão ser entregues conforme as especificações contidas na solicitação.

Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 dias, caso estejam em desacordo devem ser substituídos em um prazo máximo de 30 dias.

Sendo assim estamos certos de que estaremos recebendo produto de qualidade, que não terá somente impacto econômico, mas também no desempenho do trabalho dos funcionários aos quais manusearão essas ferramentas.

É de extrema importância que sejam entregues produtos de qualidade e nos prazos contidos no contrato para que possamos evitar eventuais problemas posteriores.

Por se tratarem de ferramentas de uso corriqueiro dos servidores acreditamos que não há necessidade de treinamento.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que as secretarias municipais não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes,

durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias comprem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando a falta de materiais. Reforça-se ainda, o fato de que as secretarias não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de materiais. Além das vantagens a seguir:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Essas quantidades se baseiam nas deficiências observadas no decorrer do ano, demandas apresentadas pelos servidores e possíveis substituições. Há muitos objetos que não foram licitados, mas percebeu-se a deficiência, as quantidades dos demais foram diminuídos, por não houve necessidade da quantidade.

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Madeira serrada tratada para pergolado 6 x 8cm	Unidade	150
02	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(10-12) com 05 furos.	Unidade	100
03	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(14-16) com 05 furos.	Unidade	100
04	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(8-10) com 05 furos.	Unidade	150
05	Mourão de Eucalipto tratado 4,00 (08-10)	Unidade	100

06	Mourão de Eucalipto tratado 4,00 (10-12)	Unidade	50
07	Porta de Divisória Eucatex 35mm completa, com fechadura – 0,82 x 2,11m	Unidade	03
08	Porta de madeira parana lisa 2,10 x 0,80 x 0,35 cm	Unidade	04
09	Postes de eucalipto tratado 2,20m 10 a 12cm (com 05 furos).	Unidade	500
10	Postes de eucalipto tratado 2,20m 12 a 14cm (com 05 furos).	Unidade	20
11	Postes de eucalipto tratado 2,20m 8 a 10cm (com 05 furos).	Unidade	20
12	Ripa de madeira não aparelhada 1,5x 5cm ipê para telhados	Metro	250
13	Tábua de madeira não aparelhada 2,5 x 30cm x 4,0M (1x12) Pinus	Unidade	50

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vlr Mediana	Valor Estimado
01	Madeira serrada tratada para peergolado 6x8 cm	150	Unid	R\$22,00	R\$3.300,00
03	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(14-16) com 05 furos.	100	Unid	R\$44,20	R\$4.420,00
04	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(8-11) com 05 furos.	150	Unid	R\$17,45	R\$2.617,50
10	Postes de eucalipto tratado 2,20m 12 a 14cm (com 05 furos).	20	Unid	R\$40,40	R\$808,00
11	Postes de eucalipto tratado 2,20m 8 a 10cm (com 05 furos).	20	Unid	R\$17,45	R\$349,00
12	Ripa de madeira não aparelhada 1,5x 5cm ipê para telhados	250	metro	R\$4,34	R\$1.085,00

MÉDIO

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vlr medio	Vlr estimado
02	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(10-12) com 05 furos.	100	Unid	R\$32,00	R\$3.200,00
05	Mourão de eucalipto tratado 4,00 (08-10) ;	100	Unid	R\$54,98	R\$5.498,00
06	Mourão de Eucalipto tratado 4,00m(10-12)	50	Unid	R\$76,47	R\$3.823,50
07	Porta da divisoria de madeira 35mm completa com fechadura 0,82x2,11	03	Unid	R\$629,97	R\$1.889,91

08	Porta de madeira parana lisa 2,10 x 0,80 x 0,35 cm	04	Unid	R\$313,74	R\$1.254,96
09	Postes de eucalipto tratado 2,20m 10 a 12cm (com 05 furos).	500	Unid	R\$32,00	R\$16.000,00
13	Tábua de madeira não aparelhada 2,5 x 30cm x 4,0M (1x12) Pinus	50	Unid	R\$50,29	R\$2.514,50

O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 46.760,78 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá sim parcelamento na entrega dos itens, pois são muitos e a secretaria solicitará conforme a necessidade que será no decorrer do ano.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, "b" da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Nesse caso, a adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais. Assim sendo contratação terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a lei 14.133/2021.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá atender as necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente, uma vez que as ferramentas serão adquiridas ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição das madeiras e materiais correlatos pelo Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Esses itens são para manutenção e substituição do cemitério, parque municipal e bota fora e onde houver necessidade que esteja sob responsabilidade da secretaria de Meio Ambiente.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração da ata não serão necessárias a adoção de providências prévias, não havendo necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

Os itens aqui descritos devem ser entregues não secretaria de meio ambiente e situada a praça Vandick-Dumont nº105 -centro nos prazos constados no contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Como não há lei específica para extração de eucalipto pede-se:

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações das madeiras e materiais correlatos, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, vinculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente viável.

Bocaiuva –MG 27 de agosto de 2024

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE OU DO SERVIDOR(A) QUE PLANEJOU A CONTRATAÇÃO

Nome: Ediane Oliveira dos Santos-Matr.2608

CPF: 060.305.906-69

Telefone: (38)99825-1740

Cargo: A.S.G

E-mail: dysantos2003@gmail.com

Nome: Paulo Roberto Santana

CPF: 726.439.276-72

Telefone: (38)99999-0520

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

E-mail: ambientalsecretaria@hotmail.com

Ediane

Ediane Oliveira dos Santos-Matr.2608

Paulo Roberto Santana
Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaraiva/MG

Paulo Roberto Santana

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1.Registro de preços para aquisição de madeiras e materiais correlatos para atender as necessidades das secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Estimativas de consumo:

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtd e	Unid.	Vlr Mediana	Valor Estimado
01	Madeira serrada tratada para peergolado 6x8 cm	150	Unid	R\$22,00	R\$3.300,00
03	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(14-16) com 05 furos.	100	Unid	R\$44,20	R\$4.420,00
04	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(8-11) com 05 furos.	150	Unid	R\$17,45	R\$2.617,50
10	Postes de eucalipto tratado 2,20m 12 a 14cm (com 05 furos).	20	Unid	R\$40,40	R\$808,00
11	Postes de eucalipto tratado 2,20m 8 a 10cm (com 05 furos).	20	Unid	R\$17,45	R\$349,00
12	Ripa de madeira não aparelhada 1,5x 5cm ipê para telhados	250	metro	R\$4,34	R\$1.085,00

MÉDIO

ITEM	Descrição do Produto	Qtd e	Unid.	Vlr medio	Vlr estimado
02	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(10-12) com 05 furos.	100	Unid	R\$32,00	R\$3.200,00
05	Mourão de eucalipto tratado 4,00 (08-10) ;	100	Unid	R\$54,98	R\$5.498,00
06	Mourão de Eucalipto tratado 4,00m(10-12)	50	Unid	R\$76,47	R\$3.823,50
07	Porta da divisoria de madeira 35mm completa com fechadura 0,82x2,11	03	Unid	R\$629,97	R\$1.889,91
08	Porta de madeira parana lisa 2,10 x 0,80 x 0,35 cm	04	Unid	R\$313,74	R\$1.254,96
09	Postes de eucalipto tratado 2,20m 10 a 12cm (com 05 furos).	500	Unid	R\$32,00	R\$16.000,00
13	Tábua de madeira não aparelhada 2,5 x 30cm x 4,0M (1x12) Pinus	50	Unid	R\$50,29	R\$2.514,50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.



2.1. As madeiras solicitadas são de grande importância para que possamos ter mais presteza nos serviços aos quais e de responsabilidade da secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Essas madeiras e peças correlatas garantem o atendimento adequado em tudo que for de responsabilidade da secretaria de Meio, garantindo a substituição e reforma. A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses, a reposição de estoque de madeira necessários para assegurar a prestação de serviços dessas secretarias aos cidadãos bocaiuvenses.

2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3. Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que as secretarias municipais não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos

2.4. Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva



e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras Infraestrutura e Urbanismo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PROCESSO Nº 125/24
DATA: 22/04/24



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



7.1.7 Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações das ferramentas, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

7.1.8 Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

7.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as



demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156.



Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e



XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.



16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 27 de agosto de 2024.

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 10 de setembro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE., desde que, obedecidas as formas legais.

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0125
Nº. 0051
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 10/09/2024

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

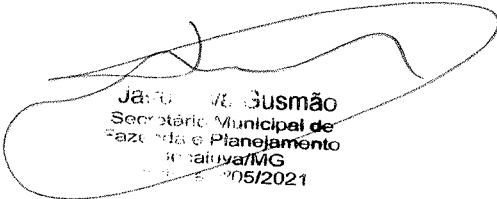
Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
510	6.1.3.15.452.29.2095.33903000	Manut. Conserv. Melhoram e Limp Predios Publicos Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos
523	6.1.3.15.452.29.2097.33903000	Manut.os serv. de lim.pública em vias urbana, distritos e areas rurais	Recursos Não Vinculados de Impostos
531	6.1.3.15.452.29.2099.33903000	Manut. das Atividades dos Cemitérios Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos
535	6.1.3.15.452.29.2102.33903000	Implantação e Manutenção das Atividades de Ornamentação	Recursos Não Vinculados de Impostos
562	6.1.3.15.452.56.2101.33903000	Manut. das Ativ. e limpeza de Praças, Parques, Jardins e canteiro	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 46.761,51, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES


Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Bocaiuva/MG


Jaqueline Gusmão
Secretária Municipal de
Fazenda e Planejamento
Bocaiuva/MG
10/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Orgão

BOCAIUVA, Terça-feira, 10 de Setembro de 2024


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2024
PREGÃO Nº 051/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto __/__/2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

PROCESSO Nº 123/24
FOLHA 87 de 100



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. **Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

4.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

PROCESSO Nº 123/24
PÁGINA 23



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PROCESSO Nº 125129
FACINA 23/10/18



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

PROCELOP 125/24
FABR 27/24



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração do porte da empresa;

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

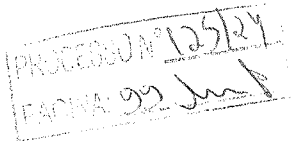
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, 30 de agosto de 2024.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PROCESSO Nº 125/24
PREGÃO Nº 051/24



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PROCESSO 125/24
DATA: 07 Jun



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

PROCESSO Nº 125/24
PÁGINA: 103 Jun



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2024**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PRECATORIO 125/24
SERVICO 001



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Protocolo 125/24
2024.113 Jmk



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1.Registro de preços para aquisição de madeiras e materiais correlatos para atender as necessidades das secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Estimativas de consumo:

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtd e	Unid.	Vlr Mediana	Valor Estimado
01	Madeira serrada tratada para peergolado 6x8 cm	150	Unid	R\$22,00	R\$3.300,00
03	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(14-16) com 05 furos.	100	Unid	R\$44,20	R\$4.420,00
04	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(8-11) com 05 furos.	150	Unid	R\$17,45	R\$2.617,50
10	Postes de eucalipto tratado 2,20m 12 a 14cm (com 05 furos).	20	Unid	R\$40,40	R\$808,00
11	Postes de eucalipto tratado 2,20m 8 a 10cm (com 05 furos).	20	Unid	R\$17,45	R\$349,00
12	Ripa de madeira não aparelhada 1,5x 5cm ipê para telhados	250	metro	R\$4,34	R\$1.085,00

MÉDIO

ITEM	Descrição do Produto	Qtd e	Unid.	Vlr medio	Vlr estimado
02	Mourão de Eucalipto tratado 2,20m(10-12) com 05 furos.	100	Unid	R\$32,00	R\$3.200,00
06	Mourão de Eucalipto tratado 4,00m(10-12)	50	Unid	R\$76,47	R\$3.823,50
07	Porta da divisoria de madeira 35mm completa com fechadura 0,82x2,11	03	Unid	R\$629,97	R\$1.889,91
08	Porta de madeira parana lisa 2,10 x 0,80 x 0,35 cm	04	Unid	R\$313,74	R\$1.254,96
09	Postes de eucalipto tratado 2,20m 10 a 12cm (com 05 furos).	500	Unid	R\$32,00	R\$16.000,00
13	Tábua de madeira não aparelhada 2,5 x 30cm x 4,0M (1x12) Pinus	50	Unid	R\$50,29	R\$2.514,50

PROCESSO Nº 125124
Data: 11/8/2021



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. As madeiras solicitadas são de grande importância para que possamos ter mais presteza nos serviços aos quais e de responsabilidade da secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Essas madeiras e peças correlatas garantem o atendimento adequado em tudo que for de responsabilidade da secretaria de Meio, garantindo a substituição e reforma. A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, pelo período de 12 (doze) meses, a reposição de estoque de madeira necessários para assegurar a prestação de serviços dessas secretarias aos cidadãos bocaiuvenses.

2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3. Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pelas secretarias já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que as secretarias municipais não dispõem de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos

2.4. Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva



e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras Infraestrutura e Urbanismo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PROCEDEDOR 123/14
120 Jun



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



7.1.7 Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações das ferramentas, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

7.1.8 Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

7.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as



demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156.

PROCESSO 125/24
1000126



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e



XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PROCESSO Nº 125/24
FOLHA 128



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.



16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 27 de agosto de 2024.

~~Paulo Roberto Santana
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG~~

Paulo Roberto Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos